

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

LEI Nº 21 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.955

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial de Cr.\$35.000,00.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) , destinado a atender no corrente exercício, às despesas de instalação do município com aquisição de moveis e máquinas, bem como aluguel de prédio, telefone, impressos e m. geral, salários e outros.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei, correrá por conta do excesso de arrecadação já verificado em diversas rubricas da receita.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 9 de dezembro de 1.955.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 9 de dezembro de 1955.



Secretário